

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Acordo para efetivação de estágio que entre si celebram a empresa CONCEDENTE, Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. 27.174.077/0001-34, estabelecida na Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01, Centro, Conceição da Barra ES, 29960-000, representada pelo (a) Sr. José Erivan Tavares de Moraes, CPF Nº. 15109731764, e o (a) ESTAGIÁRIO (A), Thamires Carvalho Ferreira, RG Nº. 2139123 Órgão Emissor SPTC, Estado ES, residente Governador Jones dos Santos Neves, Nº 34 Bairro Centro, Conceição da Barra ES, aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequentando o curso de Engenharia Civil, 10º período, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Multivix Serra - Ensino Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ Nº. 11.062.400/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 120 Bairro Colina de Laranjeiras, Serra-ES | CEP.: 29167-172, representada pelo Diretor(A) Virgilio Lima Neves.

1º. O Termo de Compromisso de Estágio ora assinado segue as condições gerais fixadas em convênio celebrado entre a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2º. O estágio será iniciado em 02 de Março de 2026, com término em 29 de Maio de 2026, realizado das 08h às 14h, (30 horas semanais), nos seguintes dias da semana: 5 dias, de comum acordo com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO (A), atendendo o horário e o calendário escolar.

3º. O plano de atividades a serem desenvolvidas pelo (a) ESTAGIÁRIO (A), em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o Contexto Básico da Profissão ao qual o curso se refere são:

Acompanhamento de visitas técnicas em obras públicas municipais, com observação e registro do andamento físico dos serviços executados. Apoio nas atividades de fiscalização e controle de contratos administrativos de empresas prestadoras de serviço. Elaboração de relatórios fotográficos para registro das etapas construtivas. Auxílio na conferência e elaboração de boletins de medição, análise de planilhas de medição e verificação de planilhas contratuais para acompanhamento da execução física e financeira das obras.

4º. Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) estagiário (a). Para este Termo de

Compromisso o supervisor do (a) estagiário (a) é o (a) Bruno Silva Emerick.

b) Orientar efetivamente o estagiário, comprovado por parecer emitido em relatório de atividades bimestral, conforme exigência do § 1º, inciso III, artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

c) Incluir o estagiário na cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, proporcionado pela Apólice nº. 3786.2025.01.0982.00003, Seguradora ARCA Seguradora S.A conforme Certificado Individual de Seguro, a qual será fornecida ao estagiário.

5º. Caberá à CONCEDENTE:

a) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do (a) estagiário (a). Para este Termo de Compromisso o supervisor do (a) estagiário (a) é o (a) Sr. Fagner Luis de Souza Hupp , curso de graduação de Engenharia Civil , Nº do Conselho Regional CREA-ES 044963/D.

b) Supervisionar efetivamente o estagiário, comprovado por parecer emitido em relatório de atividades bimestral, conforme exigência do § 1º, inciso III, artigo 3º, da Lei 11.788, de 25/09/2008.

c) Fornecer Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, por ocasião do desligamento do estagiário.

6º. Caberá ao ESTAGIÁRIO (A):

a) Cumprir, com todo o empenho e interesse, toda a programação de atividades estabelecida para o seu estágio.

b) Obedecer às normas internas da CONCEDENTE.

c) Elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO na forma, prazo e padrões estabelecidos, os relatórios, documentos e demais atividades definidas no Programa de Estágio Supervisionado. Os relatórios

deverão ser entregues BIMESTRALMENTE (estágio obrigatório) e SEMESTRALMENTE (estágio não obrigatório), para análise do aproveitamento do estágio.

d) O estagiário declara estar ciente da confidencialidade dos dados pessoais que no exercício do aprendizado prático vir a ter conhecimento, bem como da responsabilidade administrativa, cível e ou até criminal que ensejará o vazamento e ou a divulgação desses dados, nos termos da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709 de 14/08/2018 e Lei 13.853 de 08/07/2019.

7º. considerar-se-á desfeito o presente Termo de Compromisso de Estágio quando:

- a) O (a) ESTAGIÁRIO (A) não cumprir o estágio ou deixar de frequentar o curso de formação a que este corresponde, salvo se, em caso de sua conclusão, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO solicitar a complementação do estágio.
- b) A CONCEDENTE subordinar o ESTAGIÁRIO a atividades estranhas ao estágio, de modo a caracterizar vínculo empregatício.
- c) As partes não cumprirem o exposto neste Termo de Compromisso de Estágio.
- d) As partes não cumprirem o exposto em todos os incisos do artigo 1º, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- e) Quaisquer das partes tomar a iniciativa da rescisão, ou descumprir qualquer cláusula deste TERMO DE COMPROMISSO.

8º DA PRIVACIDADE DE DADOS

- a) As Partes se comprometem a cumprir a legislação nacional e internacional (quando aplicável) pertinente à privacidade e tratamento de dados pessoais, notadamente a Constituição Federal Brasileira, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014) e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei nº 13.709/2018 e demais regulamentos setoriais ou gerais, na medida do aplicável ao escopo deste convênio.
 - i. Os dados pessoais obtidos pelas Partes para a execução deste convênio somente poderão ser utilizados para propósitos legítimos e de maneira limitada ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, devendo ser excluídos tão logo não atendam mais ao propósito de seu tratamento, de modo a evitar o uso e armazenamento desnecessário de dados pessoais.
 - ii. Sempre que solicitado e em prazo razoável, as Partes se comprometem a apresentar, uma a outra, evidências (por exemplo, políticas e procedimentos já elaborados, treinamentos realizados, iniciativas de adequação já conduzidas etc.) das ações tomadas para o cumprimento da legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados.
- b) A Parte prejudicada deverá ser ressarcida pela Parte que causar o incidente por qualquer valor comprovadamente despendido em razão da condução de um tratamento indevido

ou exposição de dados pessoais decorrente de falha de segurança.

- c) Ao fim da relação contratual, as Partes se comprometem a eliminar imediatamente qualquer dado pessoal que tenha sido compartilhado entre elas em razão do contrato, devendo apresentar prova do cumprimento da presente obrigação.
 - i. Caso ambas as Partes ou apenas uma delas não possam, por imperativo legal, destruir os dados recebidos em razão do convênio, elas se comprometem a tomar todas as medidas necessárias para que tais dados não sejam utilizados para nenhuma outra finalidade que não seja a decorrente da legislação aplicável.
- d) As Partes deverão informar uma a outra, imediatamente, acerca de qualquer incidente ocorrido com os dados pessoais coletados, obtidos e/ou armazenados em razão do convênio, observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, sem prejuízo das demais normas aplicáveis ao tema.
- e) As Partes deverão informar uma a outra, imediatamente, acerca de eventual solicitação do portador final do dado para acesso, correção, alteração, atualização, remoção, bloqueio, exclusão, portabilidade de seus dados pessoais ou revogação do consentimento para tratamento, nos termos do artigo 18, §6º, da Lei Geral de Proteção de Dados.
- f) Caso uma das Partes sofra um incidente de segurança que cause danos aos titulares dos dados pessoais obtidos em razão do convênio ou caso uma das Partes descumpra qualquer das obrigações relacionadas à privacidade de dados presentes neste documento, na Lei Geral de Proteção de Dados ou em outra norma sobre o tema que seja aplicável, a outra Parte poderá rescindir o convênio.
- g) As Partes terão o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar mutuamente a conformidade com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade perante a Lei e o convênio.
- h) A empresa CONVENIADA se compromete a colher o consentimento para tratamento de dados de todos os titulares de dados que aderirem ao objeto do presente instrumento, esclarecendo aos mesmos acerca de todos os seus direitos e sobre as regras estabelecidas pela LGPD.
- i) As Partes reconhecem que outras cláusulas poderão ser pactuadas no âmbito dos projetos que serão desenvolvidos a partir do convênio, tendo em vista as especificidades

SERRA

de cada um.

10. Para ações cuja resolução estiver fora dos limites de competência da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, as partes elegem o foro da Comarca de Vitória, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim avençadas, as partes subscrevem o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO em três vias de igual teor.

Serra, 11 de março de 2026

Maurício Rodrigues Sobrinho


Multivix Serra - Ensino Pesquisa e Extensão Ltda
(Sob carimbo)

Thamires Carvalho Ferreira



ESTAGIÁRIO

José Erivan Tavares de Moraes



EMPRESA CONCEDENTE.
(Sob carimbo)

	TITLE
	FILE NAME
REQUESTED	REQUEST ID
	REQUESTED BY
	STATUS ● Completed



Thamires Carvalho Ferreira (tc.ferreira@live.com)


	11/03/2026 19:05:56UTC±0		11/03/2026 21:16:00UTC±0 45.7.164.207
SENDED		SIGNED	

José Erivan Tavares de Moraes (Infraestruturapmcb@gmail.com)

	11/03/2026 21:16:00UTC±0		13/03/2026 12:11:37UTC±0 45.7.167.81
SENDED		SIGNED	

Maurício Rodrigues Sobrinho (estagio.ead@multivix.edu.br)

	13/03/2026 12:11:37UTC±0		13/03/2026 20:25:05UTC±0 192.146.229.12
SENDED		SIGNED	

	13/03/2026 20:25:05 UTC±0 O documento foi concluído.
COMPLETED	



Para obter e validar o documento em versão digital, faça a leitura do código ao lado ou utilize o link abaixo:

<https://multivix.portalassinatura.abaris.com.br/sign/download/e9%2fQlYqMr0WGHeVS3S18ac3OLKmPMmY2vJlGpv0tHkYfHXZodBLofpBJA0vkcvNR28KtzrTwjc2wv8lXMsStWgUuxyVt%2bxatlvYilV0Z5DTzLjxG%2fKu1jQUnjmkw64Z>
